

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.498, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Revoga a Lei Nº 2.493/2008, de 30 de dezembro de 2008 e Restabelece a Carga Horária dos Cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Zootecnista, Fonoaudióloga e Assistente Social e dá outras províncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a alteração no Anexo I da Lei Municipal nº 2.368/2006, de 29 de dezembro de 2006, introduzida pela Lei Municipal nº 2.493/2008, de 30 de dezembro de 2008, que reduziu de 30 para 20 horas, a carga horária dos cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Zootecnista, Fonoaudióloga e Assistente Social.

Art. 2º. Fica restabelecida, no Anexo I da Lei Municipal nº 2.368/2006, de 29 de dezembro de 2006, a carga horária de 30 (trinta) horas dos cargos de Enfermeiro, Fisioterapeuta, Nutricionista, Zootecnista, Fonoaudióloga e Assistente Social, mantido o mesmo valor da remuneração dos respectivos cargos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.493/2008, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 4º. Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.





Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

Registrada e Publicada,
Em 27/02/2009.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

PYETRA DALMONE

Secretária Municipal de Administração e Finanças